**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**
**SUPRAM SUL DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional**

Ofício SEMAD/SUPRAM SUL-NAO nº. 105/2021

Varginha, 24 de junho de 2021.

**A/C: Lennon Mazzeu de Oliveira**

Assunto: Resposta ao pedido de **Alteração da Razão Social do empreendimento AUTO POSTO DELIA LTDA.**

*Referência*: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0024499/2021-46].

Prezado Sr.,

Em resposta ao requerimento protocolado sob o número 1370.01.0024499/2021-46, pelo qual o empreendimento AUTO POSTO DELIA LTDA, CNPJ 16.926.021/0001-72 solicita alteração de titularidade na respectiva licença ambiental simplificada referente ao processo administrativo nº 666/2021, para AUTO POSTO JARDIM SÃO CARLOS LTDA, mantendo o mesmo CNPJ informamos que:

A solicitação foi DEFERIDA e diante da inexistência da ferramenta de alteração da razão social no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, esse ofício deverá ser anexado à licença emitida para fins de comprovação da transferência da titularidade.

Informamos ainda que, nos termos do Parecer 82/2016/COJUD/PFE/IBAMA/SEDE/PGF/AGU, elaborado pelo IBAMA sobre a mudança de titularidade dos empreendimentos entende-se que:

I – O objeto do licenciamento ambiental é o empreendimento, obra, estabelecimento ou atividade, sendo esse seu foco e não a pessoa natural ou jurídica requerente da licença ambiental. O licenciamento ambiental não é um processo administrativo personalíssimo (intuitu personae).

II – Possibilidade de mudança de titularidade do licenciamento ambiental a qualquer tempo, desde que o sucessor cumpra os requisitos normativos exigidos para ser empreendedor perante o órgão licenciador.

Dessa forma, diante do deferimento do pedido, a alteração da titularidade solicitada não será possível neste momento no sistema SLA pela ausência da ferramenta técnica para sua execução.

Desde já nos colocamos a vossa disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Ludmila Ladeira Alves de Brito**
**Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas**

Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito**, **Superintendente**, em 24/06/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31343659** e o código CRC **76E0E933**.